

Frise-se, ainda, que, no Processo SEI 2017.00.000007683-8, estão sendo promovidas ações para o desenvolvimento do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) como ferramenta da Justiça Eleitoral para fornecer acesso aos dados do cadastro eleitoral a Magistrado, membros do Ministério Público e Delegado de Polícia, nos termos do art. 29 da Resolução TSE 21.538/2003, com a redação que lhe foi dada pela Resolução TSE 23.490/2016.

Ante o exposto, considerando que competem exclusivamente à Presidência desta Corte as tratativas com os órgãos da Administração Pública para fins de intercâmbio e fornecimento de dados do Cadastro Eleitoral, de ordem, remetam-se os autos à Secretaria-Geral do TSE, para conhecimento e providências reputadas convenientes.

Brasília, 19 de junho de 2019.

ANTONIO FERNANDO SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Altera. Comissão. Código-Fonte. Portaria nº 444/2019 TSE

Portaria TSE nº 472 de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº 2019.00.000003122-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Código-Fonte mencionada no art. 8º da Portaria TSE nº 444/2019, por meio da inclusão das servidoras:

I – Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha – GAB/SPR;

II – Rakell Cabral Dimansk – Ascom.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **19/06/2019, às 17:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1074737&crc=6EC89254, informando, caso não preenchido, o código verificador **1074737** e o código CRC **6EC89254**.

[2019.00.000003122-3](#)

Portaria TSE nº 471 de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar DANIELA TIMPONI SANTABAIA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Pagamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 19 a 25.6.2019.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **19/06/2019, às 17:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1074569&crc=3FCAA671, informando, caso não preenchido, o código verificador 1074569 e o código CRC 3FCAA671.

Portaria TSE nº 473 de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar MARIA ÉLIS FRANCO SOARES para substituir a Chefe da Seção de Gestão de Almoxarifado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, no dia 21.6.2019.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **19/06/2019, às 17:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1074819&crc=3E1C6BB3, informando, caso não preenchido, o código verificador 1074819 e o código CRC 3E1C6BB3.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)